



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

UFAM

RESOLUÇÃO Nº 001/2008

Estabelece normas complementares relacionadas com a observância das restrições impostas em razão do regime de Trabalho em Dedicção Exclusiva.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o teor do Proc. nº 002/2008 – CONSAD;

CONSIDERANDO a urgência na definição de critérios objetivos a serem aplicados quando se verificar infringência à vedação do exercício de outra atividade remunerada por parte daquele servidor vinculado ao Regime de Dedicção Exclusiva;

CONSIDERANDO a decisão unânime deste Colegiado, em reunião extraordinária realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º - A vinculação do pessoal docente ao Regime de Trabalho em Dedicção Exclusiva passa a observar as normas complementares, a seguir:

- I. O Edital convocatório de concurso público para o magistério deverá consignar que os interessados, após classificados, quando forem nomeados com a cláusula de dedicação exclusiva, além do Termo de Posse, deverão firmar Termo de Compromisso, que disporá sobre as conseqüências da infringência à vedação quanto ao exercício de outra atividade remunerada;
- II. Depois de comprovada a infringência, em cabível processo apuratório em que se assegure o contraditório e a ampla defesa, o servidor infrator deverá restituir ao Erário, de uma só vez, a quantia encontrada no período considerado de exercício irregular, concernente à diferença encontrada entre a remuneração do cargo ocupado em regime de DE e a remuneração do mesmo cargo projetada em regime de trabalho de 20h (vinte horas) semanais;



UFAM

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- III. Se a restituição não ocorrer na forma prevista no item anterior, o Termo de Compromisso será encaminhado à Procuradoria, a fim de que o débito apurado seja inscrito em dívida ativa, para posterior execução;
- IV. Durante 3 (três) anos após a assinatura do termo de posse, não será permitido alterar a cláusula referente ao regime de trabalho em dedicação exclusiva, para a adoção do regime de 20h (vinte horas) semanais;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

PLENÁRIO ABRAHAM MOYSÉS COHEN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro de 2008.


Hidembergue Ordozgoith da Frota
Presidente